PROJETO DE LEI 01-0105/2004 do Vereador Goulart (PMDB)

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia de Interlagos" (27 de agosto), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos a Cidade de São Paulo, o "Dia de Interlagos".

- § 1º A efeméride a que se refere o "caput" deste artigo será comemorada anualmente, no dia 27 de Agosto, data reconhecida como marco de sua denominação.
- § 2°O evento de que trata este artigo deverá se constituir de atividades escolares, esportivas e comunitárias que promovam a integração da população, estimulem a cidadania, a solidariedade, à produção artística e cultural em todas as suas formas e fomentem a preservação ambiental e a proteção dos mananciais.
- § 3º A sociedade civil, através das entidades representativas do bairro, constituirá comissão organizadora do evento que se encarregará de comunicar ao Poder Público, no mês que antecede à sua realização, o rol de providência a serem adotadas bem como os logradouros que deverão ser liberados às comemorações.
- Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em março de 2004. Às Comissões competentes."